

PRAZO

A entrega das Planilhas com as  
ações para o biênio 2023/2024  
deverá ser feita até 31/07!



# PRIMEIRA RODADA DE OFICINAS DE MONITORAMENTO DO PREVINE NITERÓI (2023/2024)

BOLETIM DE ÉTICA E INTEGRIDADE | ABRIL 2024

A primeira rodada de monitoramento das ações dos Planos de Integridade dos órgãos e entidades municipais ocorreu presencialmente nas instalações da Controladoria Geral do Município de Niterói. Ao longo dos meses de março e abril, os integrantes do Núcleo de Integridade e *Compliance* reuniram-se com os Controles Internos (CI) dos órgãos e entidades que atualizaram e entregaram seus respectivos Planos.

## OBJETIVOS

1. Mensurar qualitativamente o grau de cumprimento das ações pactuadas no âmbito do Previne Niterói – biênio 2023/2024;
2. Esclarecer dúvidas sobre o processo de comprovação, repactuação, atualização de novas ações, tendo em vista a consolidação progressiva do Previne como política pública;
3. Orientar as secretarias na elaboração e entrega das ações de integridade.

## Órgãos e entidades que participaram da primeira rodada de monitoramento

- SMO
- SECONSER
- SMA
- SMDC
- SMHRF
- SEPLAG
- NELTUR
- SEXEC
- SEMPAS
- SEDEN
- CGM
- EMUSA
- SME
- SMU
- SMCTI
- CLIN
- SAE
- SEOP
- SMARHS
- SMF
- PGM
- SEMUG
- FESAÚDE
- FMS
- NITTRANS
- SMEL
- FAN
- SMID
- NITPREV
- SECLIMA
- SMDCG

Na Prefeitura Municipal de Niterói, o **processo de implementação, monitoramento e avaliação das ações de integridade e compliance** segue o Modelo das Três Linhas do The IIA. **1ª linha – operacional** – responsável pela execução das ações; **2ª linha - UCIS** - responsável pelo monitoramento interno; **3ª linha – CGM** - responsável pelo monitoramento e avaliação das ações de todos os órgãos e entidades da Prefeitura de forma independente e objetiva.

## POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.466/2020, a execução das ações é da inteira responsabilidade dos órgãos e entidades municipais, conforme expresso em seu Art. 7º:

*A execução das ações ficará a cargo dos órgãos e das entidades.*

Para tal, os gestores dos órgãos e entidades devem demonstrar comprometimento com a implementação da política de integridade e compliance no Município, participando ativamente e se engajando plenamente.

## UCIS

O monitoramento interno dos Planos de Integridade nos órgãos e entidades é da responsabilidade das Unidades de Controle Interno Setorial (UCIS), conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 3.466/2020.

*A Unidade de Controle Interno Setorial apoiará a alta administração na elaboração do respectivo Plano de Integridade, bem como será responsável pelo monitoramento contínuo da sua execução.*

## CGM

O monitoramento das ações de integridade pactuadas no âmbito do Previne Niterói é uma das competências prevista no Decreto Municipal nº13.877/2021 que regulamenta o Plano de Integridade do Município de Niterói. A CGM, por meio do Núcleo de Integridade e *Compliance*, é responsável por monitorar e emitir periodicamente relatórios com base nos indicadores, conforme previsto no Art. 7º § 2º do citado Decreto.